

APROVADO EM única DISCUSSÃO
por 18 (dezoito) votos
Sala das Sessões. 18 / 24 / 26
Presidente



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

IND 066/2026



Protocolo: 069948



15/04/2026 13:03

Dir. Legislativa - Câmara Betim



INDICAÇÃO Nº 066 /2026

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE BETIM

O Vereador que a este subscreve, nos termos do art. 229 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal a presente Indicação de Anteprojeto de Lei, o qual "Sugere ao Poder Executivo a criação do Programa de Atenção à Pessoa em Situação de Dependência Química e Alcoólica, denominado "Programa Mão Amiga: Resgate da Dignidade", no âmbito do Município de Betim.", no âmbito do Município de Betim, e dá outras providências.".

Câmara Municipal de Betim, 14 de Abril de 2026.


Rony Martins
Vereador

VEREADOR RONY MARTINS
Ronivon Martins da Silva

ANTEPROJETO DE LEI Nº ____/2026

SUGERE AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCOÓLICA, DENOMINADO “PROGRAMA MÃO AMIGA: RESGATE DA DIGNIDADE”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BETIM.

Art. 1º

Fica instituído, no âmbito do Município de Betim, o Programa de Atenção à Pessoa em Situação de Dependência Química e Alcoólica, denominado **“PROGRAMA MÃO AMIGA: RESGATE DA DIGNIDADE”**, com a finalidade de promover a saúde pública, a inclusão social, a dignidade da pessoa humana e a reinserção social.

Art. 2º

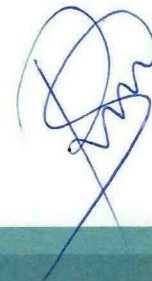
O Programa observará as seguintes diretrizes:

- I – promoção dos direitos civis, sociais e humanos;
- II – respeito à dignidade da pessoa humana;
- III – atendimento humanizado e integral;
- IV – fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- V – integração entre as políticas públicas de saúde, assistência social, trabalho e segurança;

Art. 3º

São objetivos do Programa:

- I – assegurar o acesso ao tratamento de pessoas em situação de dependência química e alcoólica;
- II – promover o acolhimento e encaminhamento para tratamento especializado;
- III – fomentar a reinserção social e familiar;
- IV – disponibilizar programas de qualificação profissional;
- V – facilitar o acesso ao mercado de trabalho;





Art. 4º

As pessoas identificadas em situação de dependência química e alcoólica poderão ser acolhidas por equipe multiprofissional e encaminhadas para tratamento adequado, em conformidade com a legislação vigente e a rede municipal de saúde.

Art. 5º

O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil e instituições filantrópicas, visando ampliar a oferta de atendimento e oportunidades de reinserção social.

Art. 6º

O Programa poderá contemplar ações de:

- I – acolhimento e abordagem social;
- II – atendimento psicológico e médico;
- III – internação, quando necessária e nos termos da legislação vigente;
- IV – capacitação profissional e geração de renda;
- V – acompanhamento pós-tratamento;

Art. 7º

O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 8º

As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa instituir o "PROGRAMA MÃO AMIGA: RESGATE DA DIGNIDADE" projeto de lei propõe a criação de um programa de atendimento integral para pessoas em situação de dependência química e alcoólica no município de

Betim. A iniciativa visa abordar de maneira humanizada e eficaz as complexas questões de saúde, segurança pública e inclusão social que envolvem esse grupo populacional. Dada a gravidade do problema, o projeto surge como uma resposta urgente e necessária para garantir a dignidade e a recuperação daqueles que vivem em condições de vulnerabilidade extrema, muitas vezes em espaços públicos ou áreas degradadas. A dependência química e alcoólica não é apenas uma questão de comportamento individual, mas sim um problema de saúde pública que afeta toda a sociedade. Indivíduos que enfrentam esses desafios frequentemente experimentam prejuízos significativos em suas capacidades físicas e mentais, o que os coloca em risco de sofrimento contínuo, seja por danos à saúde, seja por envolvimento com o crime

Nesse contexto, o programa propõe não apenas a oferta de tratamento especializado, mas também a criação de oportunidades para a reintegração social e profissional, permitindo que esses indivíduos possam retomar suas vidas de forma digna e produtiva. Um dos maiores desafios enfrentados pelas pessoas em situação de dependência é o estigma social. Muitas vezes, essas pessoas são marginalizadas e excluídas, o que dificulta ainda mais seu processo de recuperação. Ao instituir um programa que reconhece a humanidade e os direitos dessas pessoas, o projeto busca transformar o olhar da sociedade, promovendo um atendimento humanizado e universalizado, onde cada indivíduo é tratado com respeito e atenção às suas necessidades específicas. Essa abordagem não só visa a reabilitação individual, mas também a construção de uma sociedade mais inclusiva e solidária. Além disso, ao propor a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho, o programa também visa enfrentar a marginalização econômica que muitas vezes acompanha a dependência. O acesso ao trabalho e à educação é uma das formas mais eficazes de recuperação e reintegração social, pois proporciona uma nova perspectiva de vida para aqueles que, até então, estavam à margem da sociedade. Esse aspecto do programa é crucial, pois não se trata apenas de oferecer tratamento para a dependência, mas também de proporcionar às pessoas as ferramentas necessárias para reconstruir sua autonomia e sua identidade social. O projeto também reconhece a importância da colaboração entre o poder público e a iniciativa privada para ampliar as oportunidades de atendimento e reintegração. Parcerias com entidades privadas e filantrópicas são uma forma de otimizar os recursos disponíveis, permitindo uma maior oferta de serviços e aumentando as chances de sucesso do programa. Em suma, o "PROGRAMA MÃO AMIGA: RESGATE DA DIGNIDADE" é uma proposta que visa não apenas resolver o problema imediato da dependência química e alcoólica, mas também promover a reintegração plena desses indivíduos à sociedade. A implementação desse programa será um passo fundamental para a construção de uma Betim mais justa, onde todos os cidadãos, independentemente de sua situação, tenham a oportunidade de viver com dignidade, respeito e a possibilidade de um futuro melhor.

Câmara Municipal de Betim, 14 de ABRIL DE 2026


VEREADOR RONY MARTINS
Ronivon Martins da Silva